

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE MEIRA****Ajuste direto regime geral -AEPJM-AD 14/2021**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2022, celebraram o presente contrato de aquisição de equipamentos de proteção individual EPI'S para o Agrupamento de Escolas João de Meira no valor global de **5815,00€** (Cinco mil oitocentos e quinze euros).

Como primeiro outorgante o Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, contribuinte nº 600076326, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, Oliveira do Castelo, 4810-257 Guimarães, representado por Manuela de Jesus Torres Ferreira, na qualidade de Diretora e com os poderes bastantes para este ato.

Como segundo outorgante João Pinheiro Pestana de Vasconcelos, cartão de cidadão nº14582402 0ZX3, válido até 12/09/2022, com residência na Rua de Côrte Real nº726, 4150-232 Porto, na qualidade de representante legal de Leanmat Marketplace, Lda, NIF 515804479, com sede na Rua de Paulo da Gama nº629, 4150-589 Porto.

Cláusula 1ª**Objecto**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, dos serviços constantes no caderno de encargos.

Cláusula 2ª**Local da Prestação dos Serviços**

O fornecimento do serviço deste contrato será efetuado de acordo com o caderno de encargos.

Cláusula 3ª**Prazo da prestação dos serviços**

O fornecimento do serviço será executado nos termos definidos no caderno de encargos.

Cláusula 4ª**Preço e Condições de Pagamento**

- 1 - O encargo total é de **5815,00€** (Cinco mil oitocentos e quinze euros).
- 2 - O pagamento do serviço será efetuado entre 30 e 90 dias após a receção da fatura, condicionado à transferência de verbas.

Cláusula 5ª**Penalidades**

No caso de incumprimento das obrigações fixadas neste contrato e no caderno de encargos e por causa imputável ao segundo outorgante, poderá ser aplicada uma penalização de 5% por cada dia de incumprimento na prestação salvo se houver justificação de força maior.

Cláusula 6ª**Casos fortuitos ou de força maior**

- 1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato.



2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 7ª

Rescisão do contrato

1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2 - O primeiro outorgante pode rescindir o contrato, desde que, para o efeito, comunique o facto ao segundo outorgante por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 8ª

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Guimarães.

Cláusula 9ª

Prevalência

Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo segundo outorgante.

Cláusula 10ª

Disposições Finais

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 - O serviço objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho de 27/12/2021.

3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 30/12/2021.

4 - A celebração do presente contrato foi autorizada por despacho de 30/11/2021.

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de **5815,00€** (Cinco mil oitocentos e quinze euros).

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

Primeiro outorgante

Segundo outorgante

Leanmat Marketplace, Lda

Rua Paulo da Gama (A.N.J.E.)

4169-006 Porto

NIPC: 515 804 479